

APROVADO

Em 11/03/24

Juliana
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2024 conforme determina a LOA para 2024, com a seguinte classificação:


Órgão:	10	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária:	01	SMOVSU – Órgãos subordinados	
Função:	26	Transporte	
Atividade:	2044	Sistema Viário	
Elemento:	33.90.30.701-Material de consumo		R\$ 300.000,00
	33.90.39.701-Outros serviços terceiros PJ		R\$ 50.000,00
	44.90.51.701-Obras e instalações		R\$ 50.000,00

Total do Crédito Especial: **R\$ 400.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 400.000,00 provenientes do Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de executar demandas Defesa Civil 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas de despesas(elemento) no orçamento vigente para atender as demandas do Estado do Rio Grande do Sul, através da Defesa Civil para executar melhorias nas estradas vicinais devido aos estragos provocadas pelas chuvas.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal